



DECRETO LEGISLATIVO Nº 093/2017

"Homologa o resultado de concurso público n.º: 01/17 dos cargos públicos que já tiveram resultado publicado e dá outras providências".

PEDRO CALUZ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições Constitucionais, Orgânicas e legais, como Chefe do Poder Legislativo Municipal, que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que, fora feito a contento o Concurso Público n.º: 01/17 da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, e nomeada a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público mediante Portaria n.º 245, de 29 de Junho de 2017, que acompanhou e fiscalizou os atos, verificando e certificando e dando fé da lisura e fiel cumprimento de todas as normas Editalícias;

CONSIDERANDO a devida publicação no dia 30 de Setembro de 2017, e respondidos eventuais questionamentos com deferimento e indeferimento ratificado pela Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, e, transcorrendo o interstício temporal para homologação que é feita individualizadamente por cargo público, e, na esteira tanto do aproveitamento dos atos, quanto do fato consumado;

CONSIDERANDO que ao final do expediente inexistiu qualquer impugnação, recurso administrativo ou judicial ou ainda qualquer pendência a ser para dar cumprimento, sendo líquido e certo o direito dos aprovados em concurso público, até o número de existência de vagas;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e transparência;

D

E

C

R

E

T

A

Art. 1º. Ficam para todos os fins de Direito, **HOMOLOGADOS OS RESULTADOS DO CONCURSO PÚBLICO N.º: 01/17**, para todos os cargos públicos, dando tudo por fiel, justo, legítimo e legal, para que se deem os fins de Direito.



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

Fone (0174) 43-1442

Avenida São Paulo N.º 481 — CEP 15.650-000 — Estrela d'Oeste — SP

Art. 2º. Ficam ainda homologados os resultados dos cargos públicos não preenchidos por insuficiência de exigência classificatória, a qual: Técnico em Contabilidade e Pessoal.

Art. 3º. Determino ainda, a expedição de Edital de Homologação que, para que se deem os fins de direito e chegue ao conhecimento de todos, vai publicado nesta data nos sítios eletrônicos: www.concursospublica.com.br e www.camaraestrela.sp.gov.br, em mural junto ao Setor de Recursos Humanos e na Secretaria Geral da Câmara desta Municipalidade, e, ainda em jornal de grande circulação local, como tem sido de praxe e conhecimento de todos.

Art. 4º. Após, dê-se quitação a empresa organizadora (banca examinadora), expedindo-se o competente Atestado de Capacidade Técnica, bem como procedendo à contrapartida da Câmara Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Estrela d'Oeste, 03 de Outubro de 2.017.


PEDRO CALUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra, às fls.026, do livro nº 002 de Registro de Decretos.


José Alexandre Boschiglia Pinotti
Diretor Geral